



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 14/05/2025

Luciano Soares Lopes
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 012/2025 AO PROJETO DE LEI N° 007/2025

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 27/05/25 às 11 h 06
2025

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI N° 007/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Governador Edison Lobão – MA, a participar do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Sul do Maranhão – CONSULMAR e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente proposta dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei n° 007/2025 de autoria do Poder Executivo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei N° 007/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Governador Edison Lobão – MA, a participar do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Sul do Maranhão – CONSULMAR e dá outras providências”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Jean Michel Paulo de Moura, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente. O membro vereador Lindomar da Costa vota pela NÃO APROVAÇÃO, justificando que conforme resposta ao ofício encaminhado ao poder Executivo, a procuradora jurídica do Município, informa que o valor estimado das contribuições ou taxas anuais ou mensais, as possíveis entregas de recursos serão estabelecidas posteriormente, o que torna a proposição incerta, por não informar a fonte, critérios de entrada e saída dos membros, finalidade do consórcio, quem financiará o consórcio, e dentre outras coisas, diante do impasse o presidente da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



vereador Alan Alves de Oliveira Araújo vota pela aprovação do projeto, ficando o projeto nº 007/2025 APROVADO.

É esse o parecer da presente Comissão.

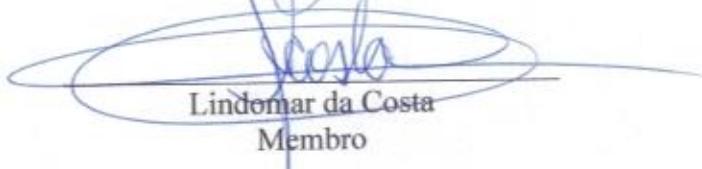
Sala das Comissões, 09 de maio de 2025.



Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente



Jean Michel Paulo de Moura
Relator



Lindomar da Costa
Membro